

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2275 23 de Novembro

NOVEMBRO AZUL

**CÂNCER
DE PRÓSTATA**

Vergonha é não se cuidar

Twitter Instagram Facebook VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Pan-americano de Va'a' 2023: Vitória e palco de competição internacional

Publicada em 21/11/2023, às 14h35 | Atualizada em 21/11/2023, às 15h37
Por Mariana Santos (mssilva@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



Entre os dias 21 e 25 de novembro, a capital do Espírito Santo, que é dona de belas paisagens, será palco do III Campeonato Pan-americano de Va'a' 2023, que ocorre na praia da Curva da Jurema.

Participam da competição atletas representantes do Brasil, Chile, Rapa Nui, Peru, Argentina, Guiana Francesa e Panamá.

Pela primeira vez Vitória foi contemplada para receber os atletas de diferentes países e proporcionar uma competição memorável de canoa havaiana. Nesta terça-feira (21), acontece a cerimônia de abertura, na mesma arena em que os atletas vão dar a largada na quarta-feira (22), pela manhã.

Vitória tornou-se o local perfeito para sediar a competição, com aeroporto próximo a arena, restaurantes e quiosques rodeando a Curva da Jurema, além de ter a opção do maior shopping center da cidade. Os atletas terão também as mais diversas opções de hospedagens e muitos pontos turísticos prontos para recebê-los.

"O evento não apenas celebra a excelência atlética, mas também ressalta a cultura e a beleza natural que nossa região tem. É uma honra receber atletas talentosos de vários países, promovendo o esporte e incentivando o espírito de competição. É uma enorme felicidade ter nossa cidade sediando um campeonato tão grandioso como esse, sem dúvidas será marcante", disse o secretário de Esportes e Lazer de Vitória, Rodrigo Ronchi.

O Pan-americano terá atletas juniores, com idade mínima de 11 anos, além de competidores de até 70 anos de idade. As distâncias a serem percorridas pelos atletas vão de 12 a 24km e a primeira largada está prevista para às 7h30 do dia 22, quarta-feira.

Representação capixaba

Para incendiar a competição, um time de capixabas de peso entra nas águas para competir o Pan-americano. Ulisses Celante, Gabriel Guerriere, Fabrício Rodrigues, Rafael Bonicen, Alexandre Braga e Rafael Teixeira são os nomes que farão história nos próximos dias.

O time 100% capixaba foi formado por remadores que se destacaram em provas no estado. No campeonato brasileiro de longa distância, eles conquistaram a vaga para o Pan, que começa amanhã (22). "É muito gratificante disputar uma competição internacional dentro da nossa casa. Treinamos muito para conseguir as convocações e estar nesta competição.

A energia está muito boa. A equipe está unida, e vamos dar o nosso melhor", disse um dos membros, Rafael Bonicen. Além desta competição, eles já possuem viagem marcada para o Havaí, para o Mundial de Canoa Havaiana em 2024. Segundo Rafael Bonicen, a canoa havaiana, na cultura polinésia, é mais do que um esporte. Ela faz parte da história e da cultura da civilização. Nas competições, este lado cultural é muito exaltado.

Na noite desta terça-feira (21), na cerimônia de abertura, haverá apresentações que enaltecem a cultura. "Desde a semana passada os competidores dos outros países já estão em Vitória, treinando com a gente na Praia da Curva da Jurema, fazendo um intercâmbio cultural e esportivo muito legal. A energia da competição com certeza vai marcar nossa cidade nesta semana", concluiu o atleta. A equipe carrega o diferencial de ter seu uniforme autoral, desenhado e pensado por um dos atletas, o Rafael Teixeira.

III Campeonato Pan-americano de Va'a' 2023

21 a 25 de novembro

21 de novembro (abertura)

Local: Curva da Jurema, Vitória.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 3615901B-1530-4FFC-A40D-CD22A4178553

Guarda Municipal recupera moto roubada com placa adulterada

Publicada em 21/11/2023, às 12h25
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

O uso das câmeras que monitoram a cidade somado ao empenho de agentes preparados da Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV) levou à recuperação de mais um veículo alvo de crime, na manhã desta terça-feira (21).

Dessa vez, os agentes receberam a informação da equipe do videomonitoramento de que uma moto com placa adulterada estaria estacionada na Praça Manoel Rosindo.

"Quando chegamos ao local, não encontramos o veículo. De imediato, a equipe da GAOP fez buscas na região e encontrou a moto nas proximidades da Ladeira São João, na Vila Rubim", descreveu o inspetor Roberto Rocha.

Ao vistoriarem o veículo, os agentes viram que o miolo da ignição estava adulterado e o tanque danificado. Já na placa da moto, os bandidos usaram uma fita adesiva preta para modificar a numeração.

"Foi uma tentativa de evitar que o veículo fosse identificado pelo Cerco Inteligente. Porém, como os dados não batiam da placa não eram compatíveis com o modelo e cor, foi feita a abordagem. Vamos devolver, agora, a moto para o proprietário", explicou Rocha.

A moto havia sido furtada na noite de domingo, em Jardim da Penha. O caso foi registrado na Delegacia Regional de Vitória para que seja apurada a autoria do delito.

Outras recuperações

Além dessa moto, mais três veículos foram recuperados pela Guarda Municipal de Vitória nos últimos cinco dias.

Na tarde de sábado (18), a Guarda Municipal de Vitória apreendeu outras duas motos com restrição de furto e roubo. Uma delas foi apreendida durante fiscalização na Ilha do Frade. O veículo estava com a placa amassada, o que chamou atenção dos agentes do Grupamento Tático Operacional (GTO). Ao verificarem o chassi, perceberam que se tratava de uma moto roubada.

A outra moto também foi apreendida durante blitz na Ilha do Frade. O veículo estava com a ignição danificada e, ao fazerem a consulta do chassi, os agentes descobriram que a placa estava adulterada e que se tratava de uma moto roubada.

Na noite de sexta-feira (17), a Guarda recuperou um carro que havia sido roubado em Jardim Camburi. O carro foi encontrado abandonado e com o painel aceso na Rua Agenor Amaro dos Santos. Ele havia sido levado de uma mulher, horas antes.

Vale lembrar que a Guarda Municipal de Vitória aumentou em 22% a recuperação de veículos furtados ou roubados na Capital em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Foto Divulgação



Moto recuperada pela Guarda Civil Municipal de Vitória.



Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas é premiado em Vitória

Publicada em 21/11/2023, às 18h15 | Atualizada em 21/11/2023, às 18h18
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Com os projetos "A importância das oficinas terapêuticas no CAPS AD III" e "De Cuca Legal", o Município de Vitória foi premiado com as iniciativas de cuidado e tratamento a pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas.

A diretora do Caps Álcool e Outras Drogas, Elaine Freitas, falou sobre os projetos premiados, nesta terça-feira (21), durante solenidade no Palácio Anchieta, em Vitória.

"Com o documentário sobre a importância das oficinas terapêuticas dentro de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas, obtivemos o sexto lugar. É um documentário que vai abordar as temáticas que nós fazemos, que trabalhamos dentro das oficinas, que levam o usuário à, muitas vezes, compreender a sua situação, a situação que ele se encontra e conseguir instrumentos de fortalecimento para ele superar essa condição. E, ao ressignificar a sua vida, ele diminui o consumo ou tornar-se abstinente, se for o caso".

Outro projeto premiado foi o "De Cuca Legal", que é conduzido pela terapeuta ocupacional Adriana Miranda e pela enfermeira Marister Sarmiento. "Esse projeto teve início junto à Faesa. Agora, com esse financiamento, será estendido para dentro do Caps.

O projeto mexe com estamparias diversas, inclusive de camisas, que serão vendidas. Isso gera também uma questão de autonomia do usuário. Dentro de todo esse contexto, os usuários percebem por meio de todas as técnicas e dinâmicas, que ele é capaz, que existe algo além da droga, que ele é capaz de construir, que ele é capaz de realizar, que ele é capaz de alcançar lugares e estar em lugares que ele talvez não tivesse a consciência que ele conseguiria", destacou Elaine Cristina dos Santos Freitas, diretora do Caps Ad.

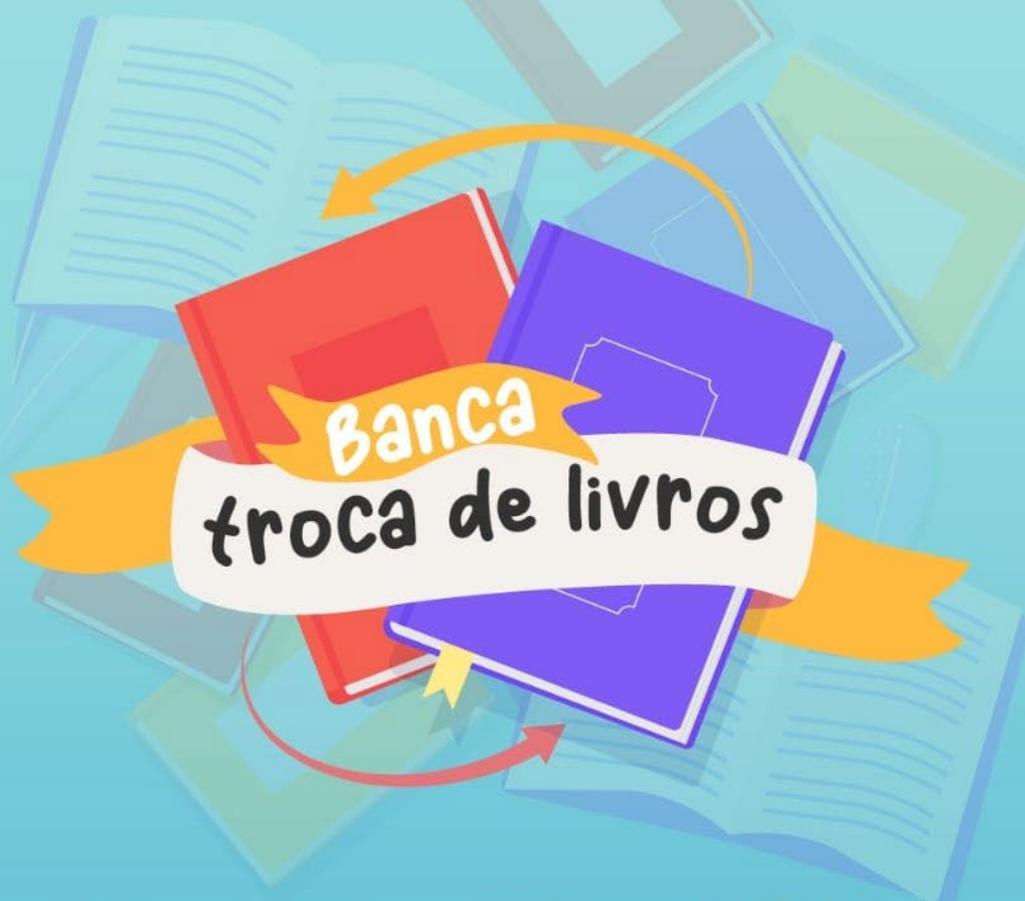
Os projetos contemplados no Edital de Boas Práticas 2023 vão receber o prêmio de R\$ 40 mil, cada um.

Foto Divulgação



Caps Álcool e Drogas é premiado em Vitória.





Se você tem um livro em casa que não utiliza mais e está em bom estado, basta levá-lo até a biblioteca e trocá-lo por algum dos exemplares disponíveis no local.

De **27 a 30/11 e 01/12**
(segunda a sexta-feira)

Das **8h30 às 16h30**

Biblioteca Pública Municipal
Adelpho Poli Monjardim
(Rua Muniz Freire, 23, Centro)

Informações - tel: 27 3381-6925

* Não são aceitos livros didáticos, apostilas, revistas, cópias, encadernações em espiral e exemplares ilegíveis, rasurados, sem capa, rasgados, amassados, sujos ou com outros danos).

BIBLIOTECA MUNICIPAL
**ADELPHO POLI
MONJARDIM**



PREFEITURA DE
VITÓRIA

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA****EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 610/2023**. Processo Administrativo nº 2940921/2022. Pregão Eletrônico nº 127/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0118. Contratada: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, remoção e manutenção de sinalização vertical, horizontal, bem como de dispositivos auxiliares no sistema viário do Município de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 12.100.000,00 (Doze milhões e cem mil reais). Vigência: de 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar de 01/12/2023. Data de assinatura: 20/11/2023. Dotação Orçamentária: 23.01.15.451.0013.2080 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Fontes do Recurso: 1.752.0000.0000, 2.752.0000.0000, 1.899.0320.0000, 2.899.0320.0000, 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 495-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1386/2023 e 818/2023, constante dos autos. Gestor: Aurylane Vasconcelos de Souza Rufino, matrícula: 604098. Fiscal: Simone Aparecida Rangel Fares, matrícula: 419362.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Patrocínio nº 640/2023**. Processo Administrativo nº 8259274/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 356/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600001.10.0003. Contratada: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA - FCCA. Objeto do Contrato: o patrocínio à FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA - FCCA, para realização do Projeto Esportivo "CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE VA'A", a ser realizado na Praia da Curva da Jurema, nesta Capital, de 21 a 25 de novembro de 2023. Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 20/11/2023. Dotação Orçamentária: 25.01.27.813.0022.2.0113 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.76 - Fontes do Recurso: 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 573-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1759/2023 e 998/2023, constante dos autos. Gestor: Índio Jorge Ferreira Alves, matrícula: 628594. Fiscal: Tainá Pereira Gusmão, matrícula: 604963.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**CRENCIAMENTO 001/2021**

O Município de Vitória torna público o resultado da habilitação e a inclusão de empresa credenciada. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, as empresas PET UNIVERSO VITÓRIA LTDA, CLÍNICA VETERINÁRIA VETKAP LTDA e BRAGANÇA SERVIÇOS VETERINÁRIOS, estão HABILITADAS e CREDENCIADAS. O teor integral do julgamento estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. **PROCESSOS Nº 2906803/2021, 472193/2023, 370103/2023 e 6355567/2023. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.17.0001**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROCHIPAGEM, CADASTRO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉOPERATÓRIOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, BEM COMO A MEDICAÇÃO PRÉ, TRANS E PÓS-CIRÚRGICA A SER ENTREGUE AOS TUTORES DOS ANIMAIS CONTEMPLADOS PELO "PROGRAMA VITÓRIA DA CASTRAÇÃO ANIMAL", QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA - ES. Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Telefone: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória, 22 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº 218/2023. Processo nº 3928573/2023. Pregão Eletrônico nº 186/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0088. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (CYNARA SCOLYMUS, AESCULUS HIPPOCASTANUM e GLYCINE MAX). Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMUS.

Compromissário Fornecedor			CNPJ			
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA			26.089.337/0001-00			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.16.09.0004.9	CYNARA SCOLYMUS, Nome Popular: Alcachofra, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Cápsula, Apresentação: Blister	NATULAB	CAP	44.500	0,3696
2	2.16.09.0216.5	AESCULUS HIPPOCASTANUM, Nome Popular: Castanha-da-Índia, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 250 a 300, Forma farmacêutica: Cápsula/Comprimido, Apresentação: Blister	CATARINENSE	CAP	642.000	0,5720
3	2.16.09.0222.0	GLYCINE MAX, Nome Popular: Isoflavona de Soja, Concentração [mg]: 150, Forma farmacêutica: Comprimido/Cápsula, Apresentação: Blister	PHARMASCIENS	COM	85.000	0,3900

Vitória, 20 de novembro de 2023

Rodrigo Assis Barbosa

Comissão de Registro de Preços

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 196/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no horário de 09h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.
ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - 40H (ED. 011/2021)

Processo nº 7617826/2023 – SEME

09º Rodrigo Furtado Wotzasek

10º Fabricio Sabadini De Abreu

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br** e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site - sem perda de sua posição.

7 - Informamos que o acesso à **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 16 de novembro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 197/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no horário de 09h às 17h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.
ARQUITETO – 40H (ED. 022/2022)

Processo nº 3817106/2023 – SEDEC

60º Filipe Do Nascimento Montarros

61º Vitória Goulart Ferreira De Oliveira

62º Isabella Falk Dos Santos

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 022/2022)

Processo nº 632078/2023 – SEDEC

41º Adiluci Luna Velten (pessoa com deficiência)

Processo nº 4913767/2023 – SEDEC

48º Maressa Fernandes Valentim

Processo nº 4788702/2023 – SEDEC

49º Marcilene Campo Dall'Orto Moreto

Processo nº 5537278/2023 – SEDEC

50º Rosangela Moitinho Costa

GEOGRAFO – 40H (ED. 022/2022)

Processo nº 4876000/2023 – SEDEC

8º David Coelho Nogueira

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br** e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que o acesso à **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 17 de novembro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 198/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no horário de 09h às 17h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.
ARTETERAPEUTA – 30H (ED. 007/2023)

Processo nº 4290895/2023 – SEMUS

18º Fabricia Ghisolfi Pedrini

19º Cristiane Pedrosa Dos Santos Moura

ASSISTENTE DE FARMÁCIA – 40H (ED. 027/2022)

Processo nº 440322/2023 – SEMUS

59º Luanna Letícia Pinheiro de Souza

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 005/2022)

Processo nº 7247500/2023 - SEMUS

31º Claudia Agostini Dalpiero

Processo nº 5505029/2023 – SEMUS

32º Fabiane Cardoso

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40H (ED. 027/2022)

Processo nº 5535919/2023 – SEMUS

10º Mailza Bento Da Silva Timóteo

AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED. 013/2021)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 4785707/2022 – SEMUS

74º Alcione Rodrigues Dos Santos Oliveira

75º Rodrigo Salvador Pereira

76º Raphaela Serrano De Almeida

77º William De Oliveira Pereira

ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 011/2023)

Processo Nº 5179130/2023 – SEMUS

76º (*) Sandra Cristina Silva De Oliveira

77º Renilda Santana Mauro Cosme

78º Ludmilla Barroso Silva Brito

Processo nº 6013907/2023 – SEMUS

79º Marcos Sergio Brandao

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA – 40H (ED. 014/2021)

Processo nº 440322/2023 – SEMUS

144º Bruna Cristina Schroeder

FISIOTERAPEUTA – 30H (ED. 007/2023)

Processo nº 4968306/2023 – SEMUS

04º Rogerio Rodrigues Medeiros

FONOAUDIÓLOGO – 30H (ED. 005/2022)

Processo nº 6071471/2023 – SEMUS

16º Wanneida Santiago Cavasparam Quintino

MÉDICO CLÍNICO DIARISTA – 20H (ED. 018/2022)

Processo nº 186976/2023 – SEMUS

14º Larissa Souza Coelho Vendramini

Processo nº 4675177/23 – SEMUS

15º Carollina Mendes De Azevedo Carvalho

16º (***) Laura Fiorot Zamperlini

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 017/2023)

PROCESSO Nº 3571108/2023 – SEMUS

350º Rafaela Andrade Custodio

PROCESSO Nº 5179130/2023 – SEMUS

351º Claudiene Pereira Gimenez Rabelo

352º Luciene Michele Bicalho Pires

353º Debora Martins Barbosa De Jesus

354º Aline Xavier Da Silva Wolffgram

355º Bartolomeu Bueno Da Silva

356º Andressa Seabra Da Costa

357º Jaciara De Oliveira

358º Kelly Tatiane Castro De Oliveira

359º Joelton Silva

360º Maria Aparecida De Sousa Boeche

361º Danielle Almondes Barbosa

362º Titania Firmino Wagner

363º Andressa Barros Sant Ana

364º Angelica Vicente Frassi

365º Thiago De Paula Patricio

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO – 30H (ED. 015/2021)

Processo nº 6504887/2022 – SEMUS

362º Ludimila Mendes Cassoli

Processo nº 440322/2023 – SEMUS

363º Sonia Dalva De Souza Schreder

364º Lusiane De Souza Schultz Nogueira

365º Luiz Felipe Alves Vescovi

366º Thalyta Alexandre Baptista

367º Valeria Alves Dos Santos

368º (***) Suenir Assis Sandre

369º Adalgisa Silva Pinto

370º (***) Luciene Soares Ferreira

Processo nº 833048/2023 – SEMUS

371º Zeli Mara Da Silva Teotonio Dos Santos

Processo nº 3044285/2023 – SEMUS

372º Gracielia Santos Silva

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Conforme determina o Art. 9º, Incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

6 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

7 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 16 de novembro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 199/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMações DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no horário de 09h às 17h**, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**GUARDA – VIDAS – 40H (ED. 029/2023)
Processo nº 8079904/2023**

01º Fellipe Andre Barbosa Wetler

02º Andre Cavalcante Firme

03º (*) Claudionor Dos Santos

04º (*) Wander Do Nascimento Duarte

05º (*) Paulo Cezar Conceicao Figueiredo

06º (*) Tiago Dal Col

07º Maik Alves Quemelli

08º Pedro Vinicius Lasmar Pereira Paiva

09º (*) Ronieris Viana Garcia

10º Bruno Endringer De Sousa Freire

11º Dan Mousinho Goncalves Da Silva

12º Bruno Cajado Gonzaga

13º (*) Osiel Pereira Clemente

14º Warley Alves Martins

15º Edwin Caetano Cabral

16º Rogerio Santos Barreto

17º Marilelia Rocha

18º (*) Mario Antonio Santos

19º (*) Antonio Napoleao Da Silva

20º (*) Brunno Ferreira Sarmento

21º (*) Moises Sampaio Pinheiro

22º (*) Lucas Loureiro Ventura

23º (*) Fabricio Maciel De Oliveira Simoes

24º (*) Calis Bento De Jesus

25º Cristiano Pereira Da Silva

26º Pedro Arthur Tatagiba Ledur

27º Vinicius Bromencherkel Maia

28º Madson Costa Ferreira

29º Jose Romario De Souza Franca

30º (*) Helio Goncalves Dos Santos

31º Diego Rodrigues Ribeiro

32º Romario Moreira De Souza Junior

33º Weslen Wagner Viana Ribeiro

34º Aberlado Claudio Marques

35º Caio Berger Patrocinio

36º Klaussos Kal Carvalho Martins

37º (*) Rafael Martins Ferreira

38º Genivaldo Rocha De Almeida Junior

39º (*) Ivaniildo Correia Costa

40º (*) Gleicioni Costa

41º Julio Cesar Bello Junior

42º Gabriel De Almeida Rossetto

43º (*) Bruno Gusmao Barrack

44º Fabiano Lima Mouro

45º (*) Caio Ronconi Simoes

46º (*) Carlos Fernando Do Nascimento Siqueira Filho

47º (*) Renan Godoy Thomazelli

48º Eliezer Silva Magalhaes

49º Jhon Lenon Cariri Dos Santos
 50º Marcelo Messias Brandao Souza
 51º Arnaldo De Jesus Pereira
 52º Alexia Moreira Bertolde
 53º Evandro Milagre Ventura
 54º Isaque Pereira Souza
 55º (*) Jader Pereira Ferreira
 56º Carlos Augusto Cuel De Oliveira
 57º (*) Lucas Dalvi Da Silva
 58º Nelson Jose Do Carmo Ferreira Junior
 59º (*) Massarian Ferreira
 60º Bruno Queiroz Ribeiro Santos
 61º Fabricio Martins Juvenal Alexandre
 62º Filipi Sant Ana Moreira
 63º (*) Roberto Luiz Serapiao Do Nascimento
 64º (*) Jose Luiz Dos Santos Antunes
 65º Lucas Almeida Guedes
 66º (*) Cassio Borges Da Silva
 67º Victor Magre Moura
 68º (*) Elber Freitas Junior
 69º Gabriel Dias Da Costa
 70º (*) Adrielson De Lima Alves
 71º Daniel Mendes Oliveira
 72º Adolfo Ribeiro Vieira
 73º Gabriel De Campos Oliveira

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória, 16 de novembro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2023**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munido dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 27/11/2023 a 01/12/2023, no horário de 09h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40h (ED. 027/2023)
 Processo nº 7288921/2023 – SEMOB/ DEFESA CIVIL**

05º Willian Perovano

06º Leonardo Azevedo Rodrigues

ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL (ED. 028/2023)

Processo nº 7288921/2023 – SEMOB/DEFESA CIVIL

05º Heleno Prudencio Da Silva Filho (pessoa com deficiência)

06º Gerson Joao Kloh

07º Jose De Oliveira Mello Junior

08º Adriana Dos Santos Sepulveda

GEÓLOGO – 40h (ED. 028/2023)

Processo nº 7288921/2023 – SEMOB/DEFESA CIVIL

03º Rayme Loureiro Dos Santos

2 - Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021, publicado em 09/06/2021, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado entregar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

O candidato convocado como pessoa com deficiência deverá retirar a guia médica e relação de exames no guichê de atendimento da SEGES para comparecimento na Medicina do Trabalho na data agendada. Após perícia médica, deverá comparecer no local e data definida em seu edital de convocação.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Informados que o acesso à **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, será pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945.

Vitória, 21 de novembro de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**VOCÊ SABIA QUE MUITOS SERVIÇOS
 PODEM SER SOLICITADOS POR MEIO
 DO PROTOCOLO VIRTUAL?**

Muitos serviços podem ser solicitados pela internet, liberando o servidor de comparecer presencialmente



protocolo.vitoria.es.gov.br

SERVIÇOS OFERECIDOS



24h

- > rescisão de contrato;
- > exoneração;
- > ressarcimento de passagem;
- > solicitação de licença;
- > prorrogação de licença maternidade;
- > dentre outros serviços.

Dúvidas sobre abertura de processo, entre em contato com o protocolo geral:

Horário de atendimento das 8h às 17h

☎ (27)98185-0233

✉ protocolo@vitoria.es.gov.br



**PREFEITURA DE
 VITÓRIA**

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL INTERDIÇÃO EM VIAS Nº 259

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Projeto Samba da Comunidade**", a ser realizado pela SEGOV, Av. Jurema Barroso, **Bairro Ilha do Príncipe**, estará **totalmente interditada**, das 18h às 23h59, no dia 24/11/2023. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 22 de novembro de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL INTERDIÇÃO EM VIAS Nº 260

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festa Religiosa do Grupo de Evangelismo Boas Novas**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua Francisco de Alvarenga Rabelo, trecho entre a Rua Antônio Santos e a Rua Arlethe Buaiz, **Bairro Maruípe**, estará **totalmente interditada**, das 18h às 22h, no dia 25/11/23. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 22 de novembro de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL INTERDIÇÃO EM VIAS Nº 261

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Teatro na Rua**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua Maria Bárbara de Oliveira, trecho entre a Rua Sesostres Andrade e a Rua Alcides Viana, **Bairro Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 20h, no dia 25/11/2023. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 22 de novembro de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL INTERDIÇÃO EM VIAS Nº 262

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Ensaio da Escola de Samba Imperatriz do Forte**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua General Calmon, trecho entre a Rua Rodrigues Arzão e a Av. Vitória, **Bairro Forte São João**, estará **totalmente interditada**, das 20h às 23h59, no dia 24/11/2023. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 22 de novembro de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL INTERDIÇÃO EM VIAS Nº 263

A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festival da Moquequinha**", a ser realizado pela SEGOV, a Rua Ministro Rui Barbosa, trecho entre a Rua José Rodrigues dos Santos e a Rua da Coragem, **Bairro Santo André**, estará **totalmente interditada**, das 17h às 22h, nos dias 25 e 26/11/2023. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 22 de novembro de 2023
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**PREFEITURA DE**
VITÓRIA



META A COLHER

**Intervenção urbana alusiva ao Dia Internacional pela
Eliminação da Violência contra as Mulheres (25/11)**

**Sabe o ditado popular “em briga de
marido e mulher, não se mete a colher” ?**
Esta ação convida as pessoas a refletirem
e a romperem padrões comportamentais,
mostrando que é possível "meter a
colher" sem se colocar em risco e
ajudando a salvar uma vida.

24/11
SEXTA-FEIRA
12H

Em frente à Assembleia
Legislativa e ao
Shopping Vitória

16 DE ATIVISTI
DIAS PELO FIM DA VIOLÊN
VITÓRIA
CONTRA AS MULHER

COMO METER A COLHER?

É acolher: escutar sem julgar nem colocar a culpa em quem sofreu a violência.

É orientar: indicar os serviços público gratuitos e especializados, como o Cramsv e a Casa Rosa, que vão acompanhar e encaminhar os casos mais graves. Em Vitória, as mulheres contam com o Botão do Pânico e com uma casa secreta, para proteção emergencial, por exemplo.

É informar-se: saiba o que é uma relação abusiva, os tipos de violência e o que diz a Lei Maria da Penha.

É denunciar: se for uma situação emergencial, ligue para o **190**. Se não, denuncie pelo número **180**.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Portarias

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 117, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Vitória e em consonância com os termos da Lei 9.254 de 04 de abril de 2018 e o Decreto Municipal nº 18.194, de 28 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os seguintes servidores a participar do Sistema de Trabalho em Escritório Remoto: 467162; 609166; 567529; 589321; 549279; 278963; 609226; 182141; 526669; 589539; 569198; 526632; 614203; 526634; 467189; 526637; 567535; 584970; 555578; 563599; 607515; 553866; 527463; 558808; 526631; 583889; 215937; 520496; 564348; 584895; 564204; 567526; 278920; 614324; 588651; 528622; 525002; 174327; 556550; 613943; 526635; 613050; 610899; 558806; 573793; 607468; 526437; 526636; 461733; 602466.

Art. 2º. A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrida, devendo comparecer ao local de trabalho conforme estabelecido no Plano de Trabalho ou quando solicitado pela chefia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20.10.2023, com validade de 03 (três) meses.

Vitória, 21 de novembro de 2023
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 177**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que, ao menos neste momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 2901762/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 028**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.990/2021, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar os fatos constantes nos processos 5072770/2021; 5072626/2021; 5074363/2021; 5075598/2021; 5077180/2021; 5080915/2021; 5076867/2021; 5080348/2021; 5073706/2021; 5073850/2021; 5071400/2021; 5081572/2021; 5073139/2021; 5071924/2021; 5078649/2021; 5076145/2021; 5074552/2021; 5072770/2021; 5071880/2021:

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para compor Comissão de Sindicância objeto da presente portaria:

I - Presidente: Marcell Gomes Duarte, matrícula nº 614166;

II - Membro: Anna Claudia Dias Peyneau, matrícula nº 606107;

III - Secretário: Mônica Washington do Rosário e Rosário, matrícula nº 154615.

Parágrafo Único. Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 18.990/2021 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 021/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2023
Luciano Forrechi
Secretário Municipal de Desenvolvimento
da Cidade e Habitação

Vitória da
MULHER
Todos pela segurança de todas


PREFEITURA DE
VITÓRIA

Convênios

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e no Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. Termo de Compromisso Cultural nº: 182/2023. Conveniente: Douglas Richa Albernaz. Prazo de Vigência: 21 de novembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, acrescido de 15 (quinze) dias para prestação de contas. Dotação Orçamentária: 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000. Nº do Empenho: 29/2023. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o BENEFICIÁRIO para a execução de uma Apresentação artístico-musical, conforme proposta convocada e classificada no Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais. Processo Administrativo nº.: 1336300/2023. Parecer Jurídico PGM nº 1481/2022, no Processo nº 3240675/2022. Manifestação Técnica CGM dispensada com fulcro no art. 2º inc. VII, da portaria CGM nº 21/2022. Justificativa: Apoio mútuo para a execução de apresentação musical conforme proposta apresentada, analisada e aprovada nos trâmites do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, para a execução de uma Apresentação artístico-musical. Gestora: Renata Dias Vieira, matrícula 63.515-1. Vitória, 22 de novembro de 2023. Eduardo Henning - Secretário Municipal de Cultura

**ATENÇÃO PARA OS
RISCOS DE
INCÊNDIOS
FLORESTAIS
EM PERÍODOS DE SECA
A POPULAÇÃO PODE AJUDAR!**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Decretos

DECRETO Nº 23.080

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Joao Majoni Neto**, matrícula nº 598953, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica – PEB III, Atuação: Professor de Matemática, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 19.10.2023, conforme informações constantes do Processo nº 7568353/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 23.075, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 22.11.2023. ONDE SE LÊ: ",..., Processo nº 8041606/2023,...". LEIA-SE: ",..., Processo nº 7850773/2023,...".

DECRETO Nº 23.081

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **David dos Santos Cerqueira**, matrícula nº 630828, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Agente de Combate às Endemias, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 21.11.2023, conforme informações constantes do Processo nº 8427448/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.082

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Ramon Ferreira Lopes**, matrícula nº 611818, lotado na Procuradoria Geral do Município, do cargo de Assistente Administrativo, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 20.11.2023, conforme informações constantes do Processo nº 8387155/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.083

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Adriane Entringer Bravim Gomes Vieira**, matrícula nº 606255, lotado na Secretaria de Fazenda, do cargo de Assistente Administrativo, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.11.2023, conforme informações constantes do Processo nº 7772068/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.084

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Mayara Loureiro Borges Bucher de Carvalho**, matrícula nº 558140, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.11.2023, conforme informações constantes do Processo nº 7821341/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.085

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Carlos Henrique Bertollo Moura**, do cargo Comissionado Chefe de Equipe, PC-OP2, da Secretaria de Educação, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 20.11.2023, conforme informações constantes do processo nº 8404678/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.086

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Jocilene de Souza Correa** do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.087

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Darielly da Silva Nascimento** do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, da Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.088

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Jocilene de Souza Correa** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 23.079, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 22.11.2023. ONDE SE LÊ: ",..., Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação,...". LEIA-SE: ",..., Central de Serviços,...".

DECRETO Nº 23.089

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Darielly da Silva Nascimento** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DOS DECRETOS Nº 23.071 E 23.072, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 20.11.2023. ONDE SE LÊ: ",..., na data de sua publicação.". LEIA-SE: ",..., em 23.11.2023."

DECRETO Nº 23.090

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Weverton Oliveira da Conceicao** do cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, da Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.091

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Vinícios Silva de Paula** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe, PC-OP2, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Resumo dos atos assinados pela Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, Sra. Tatiana Prezotti Morelli - em 22/11/2023:

PORTARIA Nº 390/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Maria das Dores Scalzer Pagio, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Luiz de Lourdes Pagio, matrícula nº 7441, ex-ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 26/10/2023.

Vitória, 22 de novembro de 2023

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

GINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS